



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**DECRETO Nº. 113 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

*Qualifica como Organização Social no Município de Jacobina a FUNDAÇÃO ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ nº. 05.413.531/0001-20.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em específico ao disposto no art. 11 da Lei nº. 1.153, de 11 de junho de 2013 e tendo em vista os documentos e informações que instruem os autos do processo administrativo de nº. 002485/2018,

**DECRETA**

**Art. 1º.** É qualificada, no Município de Jacobina – BA, como Organização Social, a **FUNDAÇÃO ABM de Pesquisa e Extensão na Área da Saúde - FABAMED, CNPJ nº. 05.413.531/0001-20**, associação civil sem fins lucrativos, com sede em Salvador, Bahia, situada à Rua Baependi, nº. 162, Ondina, CEP. 40.170-070, que tem como objetivos gerais a promoção e realização de serviços de saúde, envolvendo a prestação direta, a gestão de unidades públicas e privadas e o desenvolvimento de pesquisas de caráter científico, podendo, na forma da lei, absorver atividades compatíveis com seu objetivo em face do Município de Jacobina, mediante contrato de gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Jacobina, 10 de maio de 2018.**

**Luciano Antonio Pinheiro**  
Prefeito de Jacobina